



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos realizados para identificar soluções que possam atender à necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021. Nesta fase, ainda não há definição do objeto da futura contratação, sendo o propósito avaliar alternativas viáveis que melhor resolvam o problema identificado.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AVALIAR A VIABILIDADE E AS ALTERNATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, NO ÂMBITO DO APOIO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT AO EVENTO DE RODEIO, PREVISTO PARA OS DIAS 20 A 23 DE AGOSTO DE 2025.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O evento de rodeio é um dos marcos culturais do município de Cláudia-MT, com forte apelo junto à população urbana e rural. Retomando uma tradição local, a edição deste ano pretende contar com atrações de renome para garantir o sucesso da festividade, incentivar o turismo regional e movimentar a economia local.

Em virtude de uma reestruturação na programação da **noite de 21 de agosto de 2025**, originalmente destinada a outra atividade cultural, surgiu a possibilidade de inclusão de mais uma apresentação musical.

A inserção de mais uma atração musical contribuirá para manter a continuidade e a atratividade da programação da ExpoCláudia 2025, assegurando o envolvimento da população e a valorização da música regional.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação das atrações para o Evento de Rodeio do Município de Cláudia consta inserido no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente.



4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a viabilização da contratação de atrações artísticas, tanto de renome nacional, quanto regionais para abrilhantar o evento de Rodeio do município de Cláudia-MT, deverão ser observados os seguintes requisitos:

A contratação direta da atração artística será baseada no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como no caso de contratação de artista, desde que representado por empresário exclusivo.

Conforme o artigo 56 do Decreto Municipal nº 951/2024, a justificativa de preços deve ser feita por meio da comprovação dos valores praticados pelo contratado em eventos similares, mediante apresentação de notas fiscais, contratos anteriores ou documentos equivalentes emitidos em até um ano antes da pesquisa de preços.

Devem ser observados os seguintes requisitos:

- Comprovação da exclusividade do empresário;
- Justificativa de preço com base em contratações similares;
- Comprovação da notoriedade regional do artista;
- Cumprimento das exigências legais, fiscais e técnicas (Rider técnico);
- Apresentação prevista entre os dias 20 a 23 de agosto de 2025.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da reestruturação da programação da noite de 21 de agosto de 2025, passou-se a avaliar a viabilidade da contratação de **uma atração artística regional** para compor a grade do evento. A inclusão de um show regional nesta data visa assegurar a continuidade da programação festiva e atender às expectativas do público, valorizando a cultura local e otimizando os recursos públicos.

Foram analisadas duas alternativas:

1. Contratação de uma atração musical regional (cantores solos, duplas sertanejas, bandas locais):

Prós:

- Alinhamento com o perfil cultural e musical da ExpoCláudia, que tradicionalmente privilegia o sertanejo e a música regional;
- Fortalecimento da identidade cultural do evento e da conexão com o público local;
- Estímulo à valorização de talentos regionais;
- Menor custo e logística mais simples em relação a artistas de projeção nacional;



- Flexibilidade de negociação e compatibilidade com o orçamento da gestão municipal.

Contras:

- Menor repercussão midiática em comparação com artistas nacionais;
- Eventual limitação de infraestrutura técnica por parte do artista, exigindo adequações logísticas.

2. Manutenção da noite com programação alternativa não musical:

Prós:

- Redução de custos com cachês artísticos;
- Possibilidade de incluir ações institucionais, apresentações culturais de escolas ou projetos sociais.

Contras:

- **Descaracterização do evento como um todo:** a associação entre rodeios e grandes shows musicais, especialmente do gênero sertanejo, é fortemente enraizada no imaginário popular. A ausência de apresentação musical em uma das noites pode causar frustração no público e quebra de expectativa, especialmente diante da divulgação de nomes como **Maiara & Maraisa** e **Humberto & Ronaldo** nas outras noites;

- **Comprometimento da coesão da grade artística:** uma programação inconsistente — com noites de grande apelo musical intercaladas por uma sem show — enfraquece o impacto do evento e pode prejudicar sua reputação para edições futuras;

- Redução da movimentação econômica e social em uma das noites, afetando diretamente o comércio ambulante, a venda de alimentos e bebidas, e a atratividade para turistas e visitantes;

- Perda de uma oportunidade estratégica de valorização de artistas locais, que têm forte apelo com o público e podem contribuir para manter o ambiente festivo da ExpoCláudia em alta todas as noites.

Conclusão:

Com base na análise, a contratação de uma **atração musical regional**, preferencialmente do estilo sertanejo, mostra-se como a alternativa mais coerente com os objetivos culturais e estratégicos da ExpoCláudia 2025. Além de manter a continuidade e a identidade da festa, contribui para a valorização da cultura regional, movimentação econômica e manutenção do padrão de excelência do evento.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a definição da estimativa de valor da contratação, foi realizada sondagem de mercado junto a representantes exclusivos de atrações artísticas regionais que atendem ao perfil do evento. O planejamento da Secretaria Municipal de Cultura prevê a contratação de uma atração regional para atender a noite do dia **21 de agosto de 2025**.

Artista / Atração	Valor Estimado (R\$)
Cantor regional – Jhoe Maia	R\$ 43.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando quatro noites de festividade e três atrações já contratadas, a solução proposta consiste na contratação de uma atração artística Regional atendendo diferentes perfis do público, reforçando a valorização dos talentos regionais e amplia o alcance cultural da festividade.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, com comprovação de exclusividade dos representantes dos artistas. A participação dos artistas regionais reforça o compromisso com a cultura local e a identidade do município, promovendo maior envolvimento da comunidade.

A solução proposta está alinhada com os objetivos culturais, turísticos e econômicos da gestão municipal, promovendo lazer, visibilidade institucional e movimentação econômica durante as festividades do Rodeio.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise técnica e dos estudos preliminares, constatou-se que o objeto da presente contratação não é passível de parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações artísticas previstas para a ExpoCláudia 2025 — incluindo a contratação em análise para a noite de 21 de agosto — estão vinculadas ao mesmo evento institucional, promovido pelo Município de Cláudia-MT. No entanto, **não se caracterizam como interdependentes ou tecnicamente integradas** entre si.

Cada artista ou grupo musical representa um objeto **individual e singular**, com identidade própria, exclusividade de representação e exigências técnicas específicas. Portanto, embora componham uma programação única e estejam alinhados a um mesmo objetivo cultural,

turístico e institucional, suas contratações são **autônomas**, não exigindo execução conjunta ou simultânea.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a reestruturação da programação da ExpoCláudia 2025, tornou-se necessário recompor a grade da noite de 21 de agosto com uma **atração musical compatível com o perfil cultural do evento**. A contratação de um show regional visa assegurar os seguintes resultados:

- **Manutenção da atratividade e unidade da programação** ao longo de todas as noites da ExpoCláudia 2025, garantindo uma sequência coerente de apresentações musicais de estilo predominantemente sertanejo;
- **Valorização da cultura local e dos artistas regionais**, promovendo talentos da região e fortalecendo o vínculo com o público;
- **Preservação da identidade do evento** como uma grande festa popular, tradicionalmente associada a rodeios e shows sertanejos, atendendo à expectativa da população e visitantes;
- **Estímulo à movimentação econômica local**, especialmente no comércio informal, setor de alimentação, hospedagem e turismo rural, que são impactados positivamente com o aumento de público proporcionado por atrações musicais;
- **Aproveitamento estratégico da estrutura montada para o evento**, evitando a subutilização de palco, som, iluminação e demais recursos logísticos já mobilizados para as demais noites;

A contratação pretendida também visa reforçar o posicionamento da ExpoCláudia como um dos principais eventos do calendário cultural do município, promovendo inclusão, lazer e entretenimento de forma planejada e responsável.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato com os artistas selecionados, deverão ser adotadas as seguintes providências, conforme previsto na legislação vigente e nas boas práticas administrativas:

- **Comprovação da exclusividade de representação** do artista por meio de documento formal emitido por seu empresário ou representante legal, conforme exigido pelo inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;



- **Apresentação de documentação fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada**, garantindo sua regularidade junto aos órgãos competentes;
 - **Elaboração de justificativa de preços**, com base em valores praticados pelo artista em eventos similares, mediante apresentação de contratos, notas fiscais ou documentos equivalentes emitidos nos últimos 12 meses;
 - **Análise e aprovação do Rider técnico** de cada atração, contendo as exigências de estrutura de palco, iluminação, som, equipe técnica e demais condições necessárias à realização da apresentação;
 - **Verificação da disponibilidade orçamentária** e emissão da respectiva nota de dotação e empenho;
 - **Registro e instrução completa do processo de inexigibilidade de licitação**, com parecer jurídico favorável e aprovação da autoridade competente.

O cumprimento dessas etapas é essencial para assegurar a legalidade, a transparência e a segurança na contratação, bem como para garantir o pleno êxito da realização do evento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Embora os impactos ambientais decorrentes da realização de eventos em espaços abertos e específicos para esse fim — como o **Parque de Exposições Acricláudia**, localizado em área afastada do centro urbano — sejam, em geral, mais controláveis, é importante reconhecê-los e adotar medidas de prevenção, mitigação e compensação, conforme as boas práticas de gestão ambiental.

Entre os impactos previstos estão:

- **Geração de resíduos sólidos**, oriundos da presença de grande público, comércio ambulante e consumo de alimentos e bebidas;
- **Poluição sonora**, especialmente durante os shows e apresentações com som amplificado, podendo afetar propriedades vizinhas ou fauna local;
- **Aumento no consumo de energia elétrica e combustível**, devido à estrutura do evento (iluminação, som, geradores, transporte etc.);
- **Emissão de gases e poeira decorrente do fluxo intenso de veículos**, especialmente em estradas de acesso não pavimentadas;
- **Desgaste de áreas gramadas, cercas ou instalações fixas do parque**, em função do grande número de pessoas e da montagem de estruturas temporárias.

Para minimizar e tratar esses impactos, o município adotará as seguintes medidas:



- **Instalação de lixeiras e contêineres de coleta seletiva** em pontos estratégicos, com reforço da equipe de limpeza antes, durante e após o evento;
- **Campanha de conscientização junto aos ambulantes e frequentadores**, com orientações sobre o descarte correto de resíduos e conservação do espaço;
- **Controle da emissão sonora**, com base em normas técnicas e definição de horários limite para as apresentações;
- **Organização do trânsito e transporte**, em parceria com os órgãos municipais, para facilitar o acesso ao parque e evitar congestionamentos ou impactos à vizinhança;
- **Utilização de estruturas temporárias com menor impacto sobre o solo**, evitando intervenções permanentes nas áreas verdes;
- **Avaliação e recuperação imediata de eventuais danos à infraestrutura do parque**, ao término do evento.

Dado que o evento será realizado em área já destinada a atividades agropecuárias e culturais de grande porte, não se vislumbra a necessidade de licenciamento ambiental formal. No entanto, recomenda-se a adoção de boas práticas de gestão e responsabilidade ambiental, garantindo que o parque seja preservado para futuros eventos e que a experiência do público ocorra de forma sustentável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o acréscimo de uma contratação para as festividades de Rodeio do município de Cláudia-MT é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto orçamentário.

A proposta atende plenamente aos objetivos culturais, sociais e econômicos da administração municipal, promovendo acesso à cultura, fortalecimento da identidade local, valorização do evento tradicional e impulsionamento da economia do município, especialmente nos setores de comércio, turismo e serviços.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de exclusividade dos representantes dos artistas e observância de todos os requisitos legais.

Dessa forma, declara-se que a solução proposta é viável e recomendada, estando alinhada ao planejamento institucional e às políticas públicas culturais do município.

viável

não viável



14. ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia, 11 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração:

Jéssica Félix Viana
Coordenador de Departamento
Sec. Munic. De Educação.

Ciente:

Claudevânia Barbon Anderle
Secretaria Municipal de Educação
Responsável por atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto nº 1.139, de 27 de março de 2025.